PUBLICADO
EM 29 / 12 / 99
JORNAL Tribuna do Te...
PÁG 09

LEI N.º 320/99.

Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Humana de Peabiru – CONSEPE, fundado em 24 de Fevereiro de 1.993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Humana de Peabiru – CONSEPE**, inscrito no CGC/MF sob o n.º 80.612.096/0001-88

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 1999

PUBLICADO
EM 21 / 11 / 99
JORNAL Tribuna do Terço
PÁGINA 06

JOÃO DE BITENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL